

Concentração de 23 de novembro, às 16 h, em frente ao ME: pela publicação das portarias

A QUEM SE DESTINA?

- Docentes que vincularam desde 2013, os quais continuam posicionados no 1.º escalão – índice 167 – devido à não publicação da portaria prevista desde 2010 para a regulamentação do ingresso na carreira;

- Docentes do 4º escalão e do 6º escalão que, devido à não publicação da portaria das vagas para progressão aos escalões seguintes, foram impedidos de progredir, apesar de reunirem em 31 de dezembro de 2010, as seguintes condições:

- a) Avaliação de desempenho do biénio 2007/2009 com Bom;**
- b) Avaliação intercalar de Bom, em 2010;**
- c) Formação exigida;**
- d) 4 anos de serviço completos no 4.º ou no 6.º escalões (não contabilizar o tempo de “congelamento” de 30 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2007 = 2 anos e 4 meses) [*];**
- e) aulas observadas (apenas para os que estavam no 4º escalão).**

[*] Apenas os docentes que atingiram os 4 anos de permanência nestes escalões (4.º e 6.º) entre os dias 01.09.2010 e 31.12.2010 estão nestas condições. Trata-se, portanto, dos que acederam àqueles escalões entre 01.05.2004 e 01.09.2004.